

PREFEITURA DE IRATI
GABINETE

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 030/2026

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2026.*

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a abertura da seguinte dotação:

Suplementação	
Programática 2026	Valor total
27.001.14.422.3501.2.028.3.3.90.33.00.00 – FUNDO MUN DA POLÍTICA DA MULHER – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE 1000	10.000,00
Total	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Cancelamentos	
Programática a anular	Valor total
27.001.14.422.3501.2.028.3.3.90.39.00.00 – FUNDO MUN DA POLÍTICA DA MULHER – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1000	10.000,00
Total	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de março de 2026.

Atenciosamente,

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 030/2026

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2026.*

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Nobres Vereadores(as).

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no PPA/LDO e no Orçamento Municipal, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Justifica-se a abertura do crédito para custear despesas com passagens e despesas com locomoção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres que se darão no decorrer do exercício de 2026, cuja previsão orçamentária necessita ser alocada no mais adequado projeto/atividade.

Nestes termos, submete-se o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal